LEI Nº 4.222, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

"Cria vaga em cargo de provimento efetivo, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica criada a seguinte vaga de provimento efetivo nos quadros de servidores municipais para o seguinte nível e cargo abaixo:

I – 01 (Uma) vaga para o cargo de **Enfermeira,** nível **III;** Código, **1.03.3.08.**

Art. 2º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a promover as adequações necessárias das dotações orçamentárias que forem necessárias, nos elementos de despesas e no quadro de receitas da Lei Orçamentaria Anual vigente para a execução da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pires do Rio/GO, em 05 de setembro de 2024.

Maria Aparecida Marasco Tomazini
Prefeita

Publicado no Placard da Prefeitura
Lei nº 3070/2005
25/12/24
Ass.

piresdorio.go.gov.br